

EIXO 1

POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: UM ESTUDO SOBRE OS ARTIGOS PUBLICADOS NA ANPAE SUL

Maria de Fátima Cossio
Universidade Federal de Pelotas
fatimacossio@ig.com.br

RESUMO

Este trabalho é resultante da análise de artigos apresentados na modalidade de comunicação oral no seminário da ANPAE/Sul, realizado na cidade de Pelotas/RS em dezembro de 2012. Realizou-se um recorte do eixo temático “Políticas educacionais e educação básica”, centrando na subárea “educação infantil”, com o intuito de explicitar as questões que emergem das pesquisas acadêmicas e que podem contribuir para suscitar novos estudos e aprofundamentos, colaborando com o debate em torno da formulação e implementação de políticas de educação infantil. Foram estudados sete artigos completos, que corresponde à totalidade dos artigos apresentados nesta subárea, na perspectiva da análise de conteúdo.

Palavras-chave: políticas educacionais; educação infantil; debates emergentes.

Introdução

O presente artigo é resultante do esforço de compreensão das questões que pautam as pesquisas na área de políticas de educação infantil, a partir da análise dos artigos completos apresentados na modalidade de comunicação oral durante o seminário da ANPAE da região sul, realizado nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2012, na cidade de Pelotas/RS.

O objetivo desta análise é explicitar quais questões são priorizadas nas pesquisas acadêmicas dos três estados da região sul do país, notadamente na etapa da educação infantil, visando, sobretudo, buscar as convergências e/ou especificidades das abordagens teóricas e metodológicas, verificando o teor analítico e propositivo dos estudos em desenvolvimento e as possíveis contribuições para o debate no campo e para a formulação e implementação de políticas para o setor.

Inicialmente procura-se explicitar a metodologia de análise utilizada neste trabalho e as convergências entre as categorias de análise evidenciadas nos artigos estudados. A seguir, busca-se trazer à tona as principais contribuições dessas pesquisas no aprofundamento do conhecimento das políticas educacionais para a educação infantil e analisar o potencial propositivo dos artigos no sentido de contribuir para a reflexão sobre as políticas para a educação infantil.

Metodologia de análise de conteúdo no estudo de textos: a construção de categorias

A análise de conteúdo em sua vertente qualitativa parte de pressupostos que servem de suporte para captar o sentido simbólico de um texto. Este sentido nem sempre é manifesto e o seu significado não é único e, por isso, é importante levar em consideração o contexto em que o texto é produzido. O que significa considerar, além do conteúdo, o autor, os destinatários, as formas de codificação e de transmissão da mensagem. Segundo Bardin (1988, p.28), a análise de conteúdo “aparece como um conjunto de técnicas de análise das comunicações que utiliza procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens”.

Dentre os tipos de análise de conteúdo, optou-se por utilizar o tipo de análise temática ou categorial. Esta metodologia de análise prevê três momentos importantes: a pré-análise que implica, entre outros, a referência dos índices e a elaboração de indicadores, no caso deste estudo consistiu no destaque da frequência com que um tema é referido no texto, permitindo partir para o segundo momento da análise que consiste na codificação ou na escolha de unidades de registro. A contagem da frequência das unidades de registro possibilita a classificação e agregação, chegando à escolha das categorias.

Este procedimento foi realizado em cada um dos sete artigos referentes à educação infantil, o que propiciou a construção de categorias de análise que serão abordadas a seguir.

Os textos analisados enfatizaram as seguintes políticas/temáticas: 1. A inclusão da creche no sistema educacional: um estudo sobre um município do RS; 2. A formação inicial de professores em nível superior para atuação na educação infantil; 3. Os discursos sobre os direitos da criança presentes nos livros didáticos e a mediação docente; 4. A parceria público-privada na oferta de educação infantil; 5. A educação Infantil para crianças do campo; 6. A formação continuada de professores para a

educação infantil em um município do RS; 7. As políticas para a educação infantil no Brasil de 1970-1990.

Uma categoria convergente em seis dos sete trabalhos refere-se aos *direitos da infância*, relacionando este conceito à análise das políticas públicas voltadas para esta população, com destaque ao direito à educação.

Cabe destacar o conceito de educação infantil presente na legislação brasileira, proveniente da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 que a define

como primeira etapa da educação básica, oferecida em creche (para crianças de até 3 anos e 11 meses) e pré-escola (para crianças entre 4 e 5 anos e 11 meses), entendidas como estabelecimentos de ensino públicos ou privados. Ou seja, a expressão educação infantil, quando referida ao sistema educacional, tem uma conceituação própria e específica, não abrangendo a educação não-formal destinada à população de crianças no geral, como aquela sob responsabilidade familiar ou oferecida em domicílio ou instituições não educacionais (BARBOSA et al., 2012, p.24).

Em relação ao direito à educação, especialmente a partir da Constituição Federal de 1988, se verifica a sua ampliação, sendo entendido pelo texto legal como um “direito público subjetivo”, o que significa dizer, segundo Flach (2009, p. 511), que “[...] o sujeito deste direito é o indivíduo e o sujeito do dever é o Estado, sob cuja competência estiver esta etapa da escolaridade”.

De acordo com Cury e Ferreira (2010)

A afirmação de que a educação é um direito de todos somente pode ser entendida dentro do contexto atual, não mais como um enunciado de baixa efetividade social e jurídica, mas como uma regra que garanta, concretamente, escola para todos. Decorre desta situação que a educação passou a ser vista tanto como um direito como um dever para com a administração pública e o cidadão (CURY e FERREIRA, 2010, p. 135).

No caso da educação infantil, a CF de 1988 inclui pela primeira vez o direito da criança ao atendimento em creches e pré-escolas, estendido a faixa etária de 0 a 6 anos de idade, determinando que o Estado tem o dever de garantir esse atendimento com a qualidade e em quantidade suficiente para que a educação possa ser adjetivada como democrática, constituindo-se, portanto, em um marco na história da educação infantil no Brasil.

Assim, o primeiro artigo analisa historicamente os avanços na agenda política em relação à educação infantil, ao mesmo tempo em que critica os lentos avanços nas práticas concretas das políticas locais, ressaltando a necessidade de qualificar

pedagogicamente o atendimento à criança pequena em creche de maneira a garantir, de fato, o direito à educação.

O segundo artigo argumenta sobre a importância da qualificação do professor, defendendo a formação inicial em curso de Pedagogia, no sentido de fortalecer práticas pedagógicas compromissadas com a qualidade e oportunizar momentos de cuidado, educação e proteção, consolidando assim o direito da criança, previsto na legislação, a uma educação de qualidade.

O terceiro artigo trata dos discursos sobre os direitos das crianças previstos nos livros didáticos e a importância da mediação do professor na interpretação desses direitos, argumentando que o livro didático se configura como um artefato de apoio pedagógico que tende a difundir ideologias que estabelecem e sustentam relações de dominação de adultos sobre as crianças, de forma que tais relações podem ser fortalecidas ou minimizadas pelo discurso que a professora sustenta em sala de aula.

O quarto artigo indaga se o direito à educação infantil se consolida na perspectiva de qualidade, considerando a expansão das parcerias público-privadas, como estratégia do atual modelo capitalista da Terceira Via que transfere parte de suas responsabilidades, notadamente no campo social, para a sociedade civil (terceiro setor), analisando principalmente os convênios firmados entre os poderes públicos e instituições comunitárias que atendem à infância.

O quinto artigo se refere ao direito à educação infantil de crianças residentes nas áreas rurais, através da Pesquisa Nacional de Educação Infantil do Campo: condições de oferta e demanda que faz parte de um projeto de cooperação técnica entre MEC/SEB/COEDI e UFRGS, realizada entre 2011 e 2012 em cinco regiões do país. A pesquisa das condições de oferta da educação infantil nas áreas rurais pretende subsidiar a adoção de políticas que atendam à Emenda Constitucional 59, de 11 de novembro de 2009, que altera o artigo 208, estabelecendo a obrigatoriedade e gratuidade da educação dos 04 aos 17 anos, envolvendo, portanto, as crianças em idade pré-escolar.

O último artigo que apresenta como categoria de análise o direito à educação faz uma análise histórica desse direito no Brasil a partir dos anos 1970, com as recomendações da Organização das Nações Unidas pela Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), posteriormente nos anos 1980 com a abertura política e o processo de democratização e, por fim, aborda os anos 1990, situando em particular a Lei de Diretrizes e Bases da Educação

9394/96, refletindo sobre os avanços, os embates e os desafios ainda presentes para atender aos preceitos legais.

A segunda categoria convergente trata do *histórico das políticas de educação infantil*. Dos sete artigos estudados, seis analisam historicamente os avanços, retrocessos e desafios presentes no conjunto de leis, regulamentações e práticas voltadas à educação de crianças de 0 a 6 anos e, sobretudo, as mudanças conceituais percebidas na legislação como resultado das mudanças na sociedade e das lutas sociais. Referenciam a Constituição Federal de 1988 e a LDB 9394/96 como marcos das mudanças conceituais e legais, especialmente quanto as funções sociais da educação infantil, diferenciadas do caráter assistencialista e filantrópico de outrora, passando a fazer parte do sistema educacional, enfatizando que atualmente o maior desafio não é somente acompanhar a inserção da infância no cenário político, mas, sim, unir o texto legal à realidade, materializando os avanços legais.

O artigo que trata da educação infantil no meio rural alia o debate e os embates da educação infantil à carência de políticas para a educação de crianças que vivem no campo. As autoras defendem que é preciso reconhecer que este processo se dá num panorama de desigualdade de acesso dos sujeitos que vivem no campo e que demandam por políticas públicas igualitárias. Referem-se à invisibilidade dessas crianças e o processo de exclusão a que estão submetidas.

Para Barbosa et al.(2012)

a dívida brasileira para com crianças não decorre apenas da desigual distribuição de rendimentos pelos segmentos sociais, mas também da desigual distribuição dos benefícios das políticas sociais, desigualdades sustentadas por gastos *per capita* inferiores para crianças e adolescentes (IPEA, 2008). Tais desigualdades têm se mantido a despeito de a Constituição reconhecer que “é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com **absoluta prioridade**”, direitos sociais, de proteção e de liberdade (Rosemberg, 2008). Este descompasso entre “o legal e o real” marca a EI brasileira, apesar de sua expansão na primeira década do atual milênio, de sua regulamentação comprometida com os ditames constitucionais, inclusive com a qualidade da oferta e a valorização da diversidade. (p.18)

Analisam as ofertas de educação infantil nas cinco regiões do país e detectam a quase inexistência de instituições educacionais para o segmento de 0 a 3 anos e, as poucas creches existentes, não raro são familiares ou informais, notadamente em áreas de assentamentos da reforma agrária. Este artigo, em particular, trata da EC nº 59/2009, que amplia a obrigatoriedade e a gratuidade do ensino, incluindo as crianças a partir dos

04 anos de idade, portanto, abrange a educação pré-escolar e representa um grande desafio aos municípios que são, de acordo com a legislação em vigor, os responsáveis pela oferta desta etapa da escolarização.

O artigo que trata das políticas de conveniamento entre o poder público e instituições privadas sem fins lucrativos na oferta de educação infantil identifica que essas políticas vêm se expandindo em diversos municípios brasileiros a partir dos anos 1990, em um momento político-econômico específico de crise do capital e minimização do Estado, redefinindo o seu papel. Em outras palavras, analisa o processo de publicização como estratégia capitalista de desobrigar o Estado com as políticas sociais e, neste caso, com a oferta educacional. Assim, o poder público transfere a obrigação da oferta da educação para instituições (privadas sem fins lucrativos), repassando parte dos recursos públicos que deveriam ser aplicados em educação, sendo uma forma econômica de atender indiretamente aos preceitos legais. O texto coloca em causa a recente alteração legal proposta pela Emenda Constitucional 59/09 – EC, visto que ao tornar obrigatória a matrícula na pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos, ameaça a unidade estabelecida, fragilizando a recente conquista do *status* educacional para as crianças bem pequenas (0 a 3 anos). As autoras argumentam que tal obrigatoriedade, ao contrário de consistir em avanço na conquista de direitos, pode produzir, nos municípios com poucos recursos, políticas de atenção socioeducativas e não escolares para a faixa etária de 0 a 3 anos.

O texto que relata a experiência de formação continuada realizada com professoras de creches públicas e filantrópicas em um município do RS nos anos de 2008 e 2009 visa discutir as políticas locais, sobretudo a inserção das creches como parte da educação básica, promovendo a ruptura com a visão assistencial ainda em vigor em boa parte das instituições do município estudado. As autoras reconhecem que houve avanços na oferta de educação para a faixa etária de 0 a 3 anos e, embora não sendo obrigatória, passou a ser reconhecida como importante tanto nos documentos orientadores dos organismos internacionais (Banco Mundial, UNESCO, UNICEF), quanto na legislação brasileira. No entanto, a oferta se apresenta de forma desordenada, com a existência de uma heterogeneidade de instituições de atendimento à criança pequena que a distancia da organização de outros níveis de ensino. Utilizando-se de dados do último censo educacional divulgado pelo INEP, afirmam que as condições das creches são ainda piores do que das pré-escolas: sem professores com formação

adequada, sem recursos pedagógicos, sem projetos político-pedagógicos claros e orientados para esta faixa etária. Concluem que o avanço na legislação ainda não replicou na prática dos municípios. A realidade que se apresenta é de uma incorporação da creche ao sistema de ensino, a passos lentos, tendo como consequência muitas vezes uma *precarização* do atendimento destinado às crianças pequenas.

Por fim, um dos artigos trata especificamente do estudo das políticas públicas para a educação infantil. Analisa as políticas em três tempos demarcados que compreende o período de 1970 a 1990, amparada na demarcação feita por Rosemberg (2003) que define no plano teórico-conceitual a educação infantil como um subsetor das políticas educacionais e de assistência ao trabalhador, que se integram às políticas sociais. A autora percorre os textos legais, as recomendações dos organismos internacionais e as políticas oficiais, destacando como primeiro período o que inicia com a LDB 5692/71, cujo texto não trazia recomendações explícitas para a educação pré-escolar, uma vez que se tratava de uma lei para o 1º e 2º graus do ensino. Na década de 1980 destaca ações importantes no campo da educação pré-escolar quando o MEC inaugura uma nova proposta para a educação da criança de 0 a 6 anos, o Programa Nacional de Educação Pré-Escolar, lançado em 1981. O segundo período envolve as ações dos movimentos sociais em prol da Constituinte. A ação destes movimentos levou ao reconhecimento do direito à educação da criança pequena, de 0 a 6 anos, complementar à família na Constituição de 1988. Os novos ares adquiridos pela educação infantil foram interrompidos pelo governo que assumiu a presidência da república em 1994, Fernando Henrique Cardoso. Este incorporou, no plano das políticas econômicas as orientações do FMI e, no plano das políticas educacionais as orientações do BM. Dois eixos complementares demarcaram a reforma educacional brasileira na área da educação infantil, seguindo os indicativos dos organismos multilaterais, são eles a prioridade de investimentos públicos no ensino fundamental e a retomada de programas não formais de baixo investimento público destinado às crianças pobres. Esta reforma, similar a dos demais países da América Latina, adota critérios do mercado no campo educacional, alinhando as políticas educacionais às políticas de desenvolvimento econômico, constituindo-se no terceiro período das políticas educacionais.

Percebe-se a partir da análise das categorias convergentes, com destaque para as duas categorias apresentadas dado o nível de incidência, que a educação infantil obteve avanços significativos na legislação, especialmente desde a Constituição Federal de

1988 e a LDB 9394/96, superando, ao menos do ponto de vista dos documentos legais e oficiais que compõem a política nacional, a visão compensatória e assistencialista, para constituir-se parte da educação básica e, portanto, com uma perspectiva pedagógica. Entretanto, o direito à educação infantil não está garantido, considerando que os censos educacionais revelam a defasagem entre o número de pessoas na faixa etária de 0 a 6 anos e o número de matrículas nesta etapa. Desta forma, a luta pelo reconhecimento da importância da educação de crianças precisa ser materializada em práticas concretas, especialmente nos municípios, que são os responsáveis pela oferta desta etapa, na perspectiva da concretização dos direitos da infância, levando em conta as peculiaridades de cada localidade e as condições culturais e sociais das comunidades.

Pesquisas em educação infantil: principais contribuições para o campo de estudos

Os sete trabalhos analisados adotaram uma abordagem qualitativa de pesquisa. Destes, quatro consistiram em pesquisas de campo e três trabalhos de estudos teóricos. Das pesquisas de campo, as metodologias utilizadas foram pesquisa-ação, etnografia e estudo de caso. Dos estudos teóricos, dois usaram a metodologia analítica e um a metodologia analítico-descritiva.

A totalidade dos trabalhos é originada de grupos de pesquisa ou recortes de pesquisas realizadas em cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado de instituições de ensino superior da região sul do país. De um total de 66 trabalhos do eixo temático “Políticas educacionais e educação básica”, a subárea “Educação infantil” representou apenas 10,6% das discussões, o que pode ser um indicador de que o estudo desta etapa da educação ainda é incipiente nos programas de pós-graduação da região. As demais subáreas deste eixo foram: Formação de Professores; Qualidade da Educação; Educação Infantil; Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Ensino Profissional, sendo que a maior concentração de trabalhos foi sobre a formação de professores.

As pesquisas de campo procuraram aprofundar o conhecimento sobre a oferta de educação infantil, considerando os seguintes aspectos:

- A necessidade de formação continuada dos professores que atuam em creches e pré-escolas, revelando que esta formação não pode ficar sob a responsabilidade exclusiva do professor, mas precisa constituir-se em uma política do sistema local, em

colaboração com a União. Esta pesquisa mostra que com vontade política de qualificar a educação infantil, é possível propiciar experiências formativas nas próprias escolas ou entre escolas, sob a coordenação do órgão local de educação, visando a troca de experiências e a aquisição de novos saberes;

- A oferta ainda escassa de escolas de educação infantil situadas em áreas rurais, com predominância de algumas vagas em turmas de pré-escola em instituições que oferecem o ensino fundamental, através de pesquisa nas cinco regiões do país, alerta para a precariedade do atendimento educacional à infância e para a grande dificuldade que os municípios terão para atenderem ao disposto na EC 59/2009 que amplia a obrigatoriedade do ensino, conforme já mencionado.

A coordenadora desta pesquisa, em livro publicado recentemente, salienta os avanços conquistados por esta etapa educacional do ponto de vista político e legal, mas afirma que

Apesar de todas estas conquistas, no entanto, ainda não foram beneficiadas grande parte das crianças brasileiras de 0 a 6 anos, especialmente aquelas mais pobres, pertencentes à população preta ou parda, as crianças menores de 3 anos, como também aquelas residentes em áreas rurais. Isto significa que a importante função política e social da Educação Infantil, que é a de contribuir com igualdade e justiça social, não está sendo cumprida (BARBOSA et al., 2012, p.74).

Emerge deste debate a necessidade de superar o discurso jurídico para constituir-se em um projeto político e educativo.

- A constatação *in loco* de que a mediação do professor no uso de materiais e livros didáticos orienta a “representação” que as crianças farão de uma dada realidade, considerando o estudo de materiais que tratam dos direitos da criança. A pesquisa trouxe à tona que as percepções, valores e crenças da professora impregnaram os textos de forma que a maneira como as questões eram apresentadas às crianças foi orientada pelos sentidos por ela atribuídos. Através de exemplos a professora introduzia novas formas de “ler” os direitos da infância, relativizando-os em relação aos “deveres” que correspondem cada “direito”. A pesquisa mostra que os materiais didáticos, em especial os livros utilizados em sala de aula, por mais que tenham a preocupação em orientar uma abordagem sobre a realidade, dependem muito da mediação que a professora fará entre o livro e os alunos;

- A pesquisa de campo em um município do RS alerta para a frágil inserção da educação infantil na educação básica, na medida em que não há, de forma generalizada,

a compreensão da creche como a combinação do cuidado e educação, com a prevalência do primeiro. Os avanços na legislação e nos estudos científicos sobre a infância ainda estão longe de ecoar nas práticas de organização e funcionamento desta etapa da educação básica, em que pese a maioria dos municípios já terem transformado oficialmente as creches existentes em escolas de educação infantil. O que se observa é o predomínio do atendimento às crianças de até 02 anos realizado por pessoas sem qualificação do ponto de vista pedagógico e que, portanto, realizam tarefas ligadas ao cuidado (higiene e alimentação), com poucas mudanças em relação ao formato das creches assistenciais;

As pesquisas de cunho teórico apresentam contribuições para o estudo das políticas de educação infantil em três aspectos: a historicização da educação infantil a partir da análise de documentos legais (CF, LDB, ECA) e oficiais (Política Nacional de Educação Infantil), destacando as dificuldades e embates até o reconhecimento desta etapa como um direito da criança; a problematização da oferta de educação infantil através de convênios entre o poder público e instituições privadas sem fins lucrativos e, por fim, a importância de os cursos de Pedagogia se constituírem em espaços privilegiados de formação inicial de professores para a atuação na educação infantil.

No primeiro estudo teórico ficam visíveis as disputas, as divergências conceituais e as concepções políticas de cada tempo histórico, bem como o papel ocupado pelo Estado na formulação e implementação de políticas sociais. Destaca momentos de grande participação da sociedade civil e de organismos governamentais na discussão e afirmação dos direitos da criança que resultaram em documentos legais importantes, mas de difícil materialização pela falta de mecanismos, como o financiamento, que garantissem a sua implementação, visto que, como se sabe, o FUNDEF previa o financiamento somente do ensino fundamental, situação que foi alterada com a criação do FUNDEB.

Acredita-se que conhecer o processo histórico percorrido pelas políticas educacionais voltadas para a infância permite entender o momento atual e reforça a necessidade de continuar lutando pela efetivação da educação como direito.

Neste sentido, Lucas e Machado (2012), afirmam que

As definições de políticas educacionais expressam um contexto mais amplo que envolve a sociedade civil e os organismos governamentais, de modo a ser possível afirmar a correlação intrínseca entre a função conferida à educação das crianças de 0 a 6 anos com as mudanças políticas e econômicas da sociedade (p.109).

A questão em debate no estudo que trata da relação entre o público e o privado na educação infantil remete à discussão sobre a redefinição do papel do Estado no atual momento do capitalismo. O diagnóstico da crise financeira e as receitas emanadas dos organismos internacionais orientam para a lógica de redução do papel do Estado, especialmente no provimento de políticas sociais, considerando que, segundo a lógica neoliberal, a causa da crise é o tamanho do Estado.

Peroni (2011) explicita esta questão quando afirma que

O papel do Estado para com as políticas sociais é alterado, pois com o diagnóstico neoliberal, pactuado pela Terceira Via, duas são as prescrições: racionalizar recursos e esvaziar o poder das instituições, já que instituições democráticas são permeáveis às pressões e demandas da população, além de serem consideradas como improdutivas, pela lógica do mercado. Assim, a responsabilidade pela execução das políticas sociais deve ser repassada para a sociedade: para os neoliberais através da privatização (mercado), e para a Terceira Via pelo público não-estatal (sem fins lucrativos) (p.27).

Neste contexto se configuram e se consolidam, por meio de legislação própria, a relação de parceria entre os governos e instituições privadas. No caso da educação infantil, especialmente entre as prefeituras e as instituições de educação comunitárias sem fins lucrativos. As autoras analisam os casos em que o poder público local repassa a essas instituições parte dos recursos que deveria ser gasto na criação e manutenção de escolas infantis, permitindo que economize aos cofres públicos ao mesmo tempo em que amplie o atendimento educacional às crianças. Entretanto, é preciso avaliar quais as condições de atendimento dessas instituições, em geral localizadas nas periferias das cidades, funcionando em locais adaptados, contando basicamente com o repasse dos recursos públicos para a sua manutenção.

Susin (2011) analisa que

A oferta da educação infantil por meio da parceria com a sociedade civil reafirmou o afastamento do Estado desta etapa da educação básica e repassou para a sociedade civil o atendimento das crianças, principalmente das mais pobres da periferia da cidade, pois aquelas, cujas famílias têm condições financeiras, hoje estão em espaços privados que fazem desta oferta uma atividade com fins lucrativos (p. 46).

Sabe-se que há outras formas de conveniamento, tais como: cessão de espaço físico da conveniada para o município ou vice-versa; cessão de pessoal do órgão público para a conveniada; repasse de gêneros alimentícios, entre outros.

Vieira (2011) ressalta que, em 2009 a creche conveniada representava 52,1% das matrículas nos estabelecimentos de ensino privados, evidenciando a relevante participação do financiamento público na manutenção de parte das iniciativas privadas na oferta de educação infantil.

O trabalho que reafirma a importância da formação inicial em nível superior, em curso de Pedagogia, para atuação na docência da educação infantil, é pautado pelo reconhecimento da criança como sujeito, com existência no tempo presente e não apenas como promessa de futuro. Este reconhecimento implicou em perceber as singularidades da infância em todas as suas dimensões. Assim, garantir o direito da criança à educação significa contribuir em seu processo formativo e, para tanto, é necessário um conhecimento próprio, que é essencialmente pedagógico e, portanto, complexo.

Sabe-se que a LDB de 1996 admite a formação em nível médio, na modalidade normal, para atuação na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental. Entretanto, nas disposições transitórias da Lei, fica estabelecido um prazo de dez anos para que todos os professores sejam formados em nível superior. A proposta do novo Plano Nacional de Educação, ainda em tramitação no Congresso Nacional, em sua meta 15, estabelece a garantia, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que todos os professores da educação básica possuam formação específica em nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Assim, há o reconhecimento político e legal da importância da formação em nível superior para atuação em todas as etapas da educação básica. No entanto, é necessário reiterar esta ideia, na medida em que se sabe da diversidade e das desigualdades entre as regiões do país, fato que contribui para a manutenção de precárias condições formativas, de carreira e de exercício profissional, reforçando as desigualdades visíveis em termos de qualidade na oferta educativa.

Considerações finais

Este trabalho permitiu perceber as tensões e perspectivas das políticas de educação infantil no Brasil, enfatizando o destaque dado pela maioria dos estudos realizados por pesquisadores dos três estados do sul do país, aos avanços evidenciados nas últimas décadas no que se refere à reconceitualização da infância e a formulação de

políticas que se orientam pelo entendimento da educação como um direito da criança, rompendo, ao menos do ponto de vista dos textos legais e oficiais, com a perspectiva assistencialista e compensatória.

Este direito à educação das crianças, traduzidas pela ampliação da duração do ensino fundamental para nove anos, e, portanto, a antecipação do ingresso aos 6 anos de idade, e pela extensão da obrigatoriedade escolar para crianças desde os quatro anos de idade, prevista pela EC 59/2009, incidem diretamente sobre a vida das crianças e das famílias, e, claro, repercutem sobre as obrigações do poder público e, mais especificamente sobre os municípios, que são os responsáveis por esta oferta.

As reflexões sobre os avanços e recuos na história das políticas de educação infantil; a problematização da educação infantil para crianças que residem no campo; as discutíveis relações entre o público e o privado; a insuficiência da oferta de creches e a difícil e lenta tarefa de inserção desta etapa na educação básica, reproduzindo os modelos assistenciais; a discussão sobre o uso de materiais didáticos e a mediação do professor que encaminha para a reflexão sobre o *locus* da formação inicial e a necessidade de formação continuada, dão mostras do quanto ainda é preciso avançar em termos de ampliação do debate e, principalmente em termos de redução das desigualdades e garantia efetiva de direitos.

O acesso à educação infantil é ainda muito desigual, sendo a oferta insuficiente para responder a demanda, sobretudo na faixa dos 0 aos 3 anos. Dados do censo demográfico do IBGE de 2010 revelam que somente 23,5% das crianças nesta faixa etária freqüentam creches. Os gestores públicos alegam a falta de recursos para ampliar a oferta, no entanto, Barbosa (2012) argumenta que além dos recursos

Falta à sociedade brasileira ter mais clareza sobre o estatuto da pequena infância ao considerá-la apenas como uma etapa preparatória para a verdadeira vida, que se inicia com o ensino fundamental, com as verdadeiras aprendizagens da leitura, da escrita, dos cálculos (p.19).

O reconhecimento da população quanto à importância da educação infantil, permitiria um maior controle sobre a oferta e a sua reivindicação como direito da criança e não só como uma forma de manter a criança cuidada no período em que as famílias estão ocupadas em outros afazeres.

Ainda de acordo com Barbosa (2012),

As políticas sociais para as crianças brasileiras são marcadas, então, por uma tensão entre uma legislação avançada que reconhece o dever do Estado frente aos direitos das crianças e um cenário de desigualdades no acesso ao usufruto das riquezas nacionais para diferentes segmentos sociais, dificultando, na

prática, o reconhecimento pleno da cidadania de crianças de até 6 anos. Observa-se, então, que a riqueza material e simbólica produzida pelos brasileiros é desigualmente distribuída entre os diferentes segmentos sociais. (BARBOSA et al. 2012, p.16).

A efetivação dos avanços previstos na regulamentação da educação infantil requer que se reconheçam as imensas desigualdades sociais e regionais ainda evidenciadas no Brasil e que se encaminha para a sua reversão. Lutar pela aprovação do novo Plano Nacional de Educação, que apresenta avanços significativos para a educação infantil, constitui em instrumento importante de promoção da cidadania, mas é em cada localidade que a materialização dessas políticas precisa ser reivindicada.

Referências

BARBOSA, Maria Carmem S. et. al (orgs.) *Oferta e demanda da educação infantil no campo*. Porto Alegre: Evangraf, 2012.

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. Lisboa/Portugal: Edições 70, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação. *Projeto de Lei. Aprova do Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências*. Brasília, 2010. (em tramitação no Congresso Nacional).

_____. *Emenda Constitucional n.59, de 11 de novembro de 2009*. Prevê a ampliação da obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos a amplia a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, n.216, p. 8, 11 nov. 2009. Seção I.

CURY, Carlos Roberto Jamil; FERREIRA, Luiz Antonio Miguel. Obrigatoriedade da educação das crianças e adolescentes: uma questão de oferta ou de efetivo atendimento? In: *Nuances: estudos sobre educação*. Ano XVII, v.17, n.18, p.124-145, jan/dez 2010.

LUCAS, Maria Angélica O. F.; MACHADO, Maria Cristina Gomes. Percalços da Educação Infantil como direito da criança: análise da histórica e da legislação das décadas de 1980 e 1990. In: *Práxis Educativa*. Programa de Pós-Graduação em Educação. Ponta Grossa: Editora UEPG, v.7, n.1, 2012.

PERONI, Vera Maria. Mudanças no papel do Estado e políticas públicas de educação: notas sobre a relação público/privado. In: PERONI, Vera Maria; ROSSI, Alexandre José. *Políticas educacionais em tempos de redefinições do papel do Estado: implicações para a democratização da educação*. Pelotas: Editora da UFPEL, 2011.

Resumos e Trabalhos completos do Seminário da ANPAE – Região Sul – Gestão e Políticas Públicas de Educação: Desafios atuais. Pelotas, 30 de novembro e 01 de dezembro de 2012.

SUSIN, Maria Otília K. A qualidade na educação infantil: um conceito em construção. In: PERONI, Vera Maria; ROSSI, Alexandre José. *Políticas educacionais em tempos de redefinições do papel do Estado: implicações para a democratização da educação*. Pelotas: Editora da UFPEL, 2011.

VIEIRA, Livia Maria Fraga. A educação da criança de zero a seis anos no sistema educacional brasileiro. In: OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Adriana. *Políticas públicas e Educação: regulação e conhecimento*. Belo Horizonte: Fino Traço, 2011.